

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

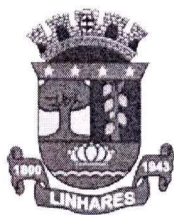
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 051/2018

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Municipal nº 1483/1991, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.414.835/0001-41**, com sede na Av. Governador Bley, s/n, Bairro Colina, Linhares/ES, neste ato representado legalmente pelo Gestor Municipal de Saúde, senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº CPF Nº 881.040.287-15 e R G Nº 757.851-ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, nº 402 Aptº 201, Centro - Vila Velha -ES. CEP 29.100-080, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 979.396.177-53, C. I. nº 951.826 SSP/ES, residente na Fazenda da Penha, Zona Rural, Taquaraçu, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e Convênio de Cooperação nº 004/2018, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato FMS Nº 051/2018, de acordo com os termos do processo nº 021325/2018, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS AC´RÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS:

Fica suprimido do valor constante da Cláusula Nona do Contrato Nº 051/2018, o valor de R\$ 100.960,89 (cem mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), equivalentes ao percentual de 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento), conforme solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

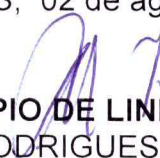
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 02 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____